



CEDAPP

Centro de Apoio ao Pequeno Produtor

CNPJ 03.801.762/0001-85 – Rua Alameda Padre Antônio Duarte, s/nº, Centro

CEP. 55.200.000 - Pesqueira / PE – Brasil

Fone / WhatsApp: 0055 87 3835.1849

E-mail: cedapp@cedapp.org / Site: www.cedapp.org

Instagram: @cedapppesqueira / YouTube: @cedapppesqueira5235

POLÍTICA DE SALVAGUARDA

“Mitigando riscos e garantindo proteção integral”

PESQUEIRA-PE

2025



CEDAPP

Centro de Apoio ao Pequeno Produtor

CNPJ 03.801.762/0001-85 – Rua Alameda Padre Antônio Duarte, s/nº, Centro

CEP. 55.200.000 - Pesqueira / PE – Brasil

Fone / WhatsApp: 0055 87 3835.1849

E-mail: cedapp@cedapp.org / Site: www.cedapp.org

Instagram: @cedapppesqueira / YouTube: @cedapppesqueira5235

SUMÁRIO

Contextualizando

Missão do Cedapp.....	03
Objetivo da política.....	04
Âmbito de aplicação.....	04
Definições.....	04
Compromisso institucional.....	05
Marco legal.....	06
Seleção, admissão e desenvolvimento de pessoal.....	06
Formação e capacitação.....	06
Denúncias e violação da política de salvaguarda.....	07
Monitoramento e avaliação.....	08
Acessibilidade e visibilidade da política.....	09
Disposições gerais.....	09
Anexos	
Anexo 1- modelo de termo de denúncia.....	11
Anexo 2- glossário.....	12
Informações de contato da Organização.....	13



CEDAPP

Centro de Apoio ao Pequeno Produtor

CNPJ 03.801.762/0001-85 – Rua Alameda Padre Antônio Duarte, s/nº, Centro

CEP. 55.200.000 - Pesqueira / PE – Brasil

Fone / WhatsApp: 0055 87 3835.1849

E-mail: cedapp@cedapp.org / Site: www.cedapp.org

Instagram: @cedapppesqueira / YouTube: @cedapppesqueira5235

CONTEXTUALIZANDO

O Centro Diocesano de Apoio ao Pequeno Produtor – Cedapp, com sede no município de Pesqueira e atuação no território do Agreste e Sertão Pernambucano, reconhece sua responsabilidade institucional de garantir ambientes seguros e acolhedores para todas as pessoas, especialmente para aquelas em situação de maior vulnerabilidade.

No contexto de realização das suas ações, preza pela adoção de posturas e comportamentos éticos que respaldem os direitos de todas e todos, respeitando e garantindo sua integridade e o respeito a pessoa humana independente de faixa etária, gênero, orientação sexual, raça, cor e credo.

A diversidade de pessoas alcançadas pela ação do Cedapp, permite um olhar plural do contexto sem perder de vista a singularidade da pessoa como sujeito de direitos, sua história de vida e realidade. São crianças e adolescentes, homens e mulheres, idosos, pessoas LGBTQIAP+, povos de comunidades rurais, tradicionais (Indígenas e Quilombolas). Na perspectiva de enxergar essa diversidade e cuidar para que não haja riscos à integralidade destes que a Instituição trabalha na ***perspectiva de Mitigação de riscos e garantindo a proteção*** do seu público nas ações realizadas.

Nesse aspecto esta política de Salvaguarda e os mecanismos adotados a partir dela, refletem o compromisso ético, institucional e legal da organização com a prevenção e o enfrentamento de qualquer forma de exploração, abuso ou assédio sexual no âmbito de seus projetos, relações de trabalho e parcerias.

MISSÃO DO CEDAPP

A Missão Institucional, alicerce que fundamenta a prática do Cedapp, aponta objetivamente sua proposta de atuação para o protagonismo efetivo das pessoas: “O Cedapp tem como missão atuar junto a pequenos produtores, fortalecendo pessoas e associações, estimulando o surgimento de lideranças, contribuindo para que a convivência com o semiárido seja digna e que os



CEDAPP

Centro de Apoio ao Pequeno Produtor

CNPJ 03.801.762/0001-85 – Rua Alameda Padre Antônio Duarte, s/nº, Centro

CEP. 55.200.000 - Pesqueira / PE – Brasil

Fone / WhatsApp: 0055 87 3835.1849

E-mail: cedapp@cedapp.org / Site: www.cedapp.org

Instagram: @cedapppesqueira / YouTube: @cedapppesqueira5235

trabalhadores e trabalhadoras do campo cresçam em autonomia, organização e produção melhorando suas condições de vida”.

Essa perspectiva de atuação reflete diretamente no trabalho sistemático com as famílias rurais, com os grupos em contexto associativo e comunitário, e por tanto alcançando uma diversidade de pessoas acompanhadas.

OBJETIVO DA POLÍTICA

Garantir a proteção de crianças, adolescentes, jovens, homens, mulheres, idosos/as, pessoas com deficiência, LGBTQIAP+ e outros grupos em situação de vulnerabilidade contra quaisquer formas de exploração, abuso ou assédio sexual no âmbito de atuação do Cedapp.

ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Sua aplicabilidade alcança todas as pessoas envolvidas nas ações do Cedapp, que atuam dentro de suas dependências; nas ações de campo e em espaços de representação da organização, estão sujeitas a esta Política de Salvaguarda, pois entende-se que garantir a proteção das pessoas em situação de vulnerabilidade é uma ação conjunta e envolve o compromisso coletivo de todos os entes da instituição: sejam da direção, colaboradores (as), voluntários (as), estagiários (as), visitantes, assessores (as), prestadores de serviços, parceiros, e outros entes que mantenham relação com a organização.

DEFINIÇÕES

- **Criança:** pessoa com até 12 anos de idade incompletos.
- **Adolescente:** pessoas de 12 a 18 anos de idade.
- **Pessoa vulnerável:** indivíduos ou grupos que, devido a circunstâncias específicas, enfrentam dificuldades de acessar direitos e serviços básicos.



CEDAPP

Centro de Apoio ao Pequeno Produtor

CNPJ 03.801.762/0001-85 – Rua Alameda Padre Antônio Duarte, s/nº, Centro

CEP. 55.200.000 - Pesqueira / PE – Brasil

Fone / WhatsApp: 0055 87 3835.1849

E-mail: cedapp@cedapp.org / Site: www.cedapp.org

Instagram: @cedapppesqueira / YouTube: @cedapppesqueira5235

COMPROMISSO INSTITUCIONAL COM A PROTEÇÃO

Como organização de Garantia de Direitos, que em suas ações preza pelas garantias legais postas por meio das legislações, nos documentos nacionais e internacionais e na Declaração Universal dos Direitos Humanos, tem o compromisso de garantir que:

- Nenhuma pessoa alcançada pela ação do Cedapp, dentro ou fora de suas dependências, deverá sofrer qualquer tipo de abordagem que caracterize situação vexatória, discriminatória ou abusiva, ou qualquer tipo de assédio ou abuso sexual por parte de quaisquer integrantes da entidade.
- Sejam respeitadas a liberdade e a integralidade da pessoa humana, de todos e todas, independente de faixa etária, gênero, orientação sexual, raça, cor, etnia, condição social e crença religiosa.
- Não sejam disseminados discursos de ódio, ou comportamentos que atentem contra a garantia dos direitos humanos, e não sejam permitidas a desqualificação dos mecanismos de salvaguarda das legislações de garantia de direitos.
- Não sejam toleradas formas de comunicação violenta junto aos beneficiários, garantindo formas de comunicação clara e objetiva, acolhendo a especificidade de cada público.
- Toda demonstração de afeto, importantes na construção e manutenção de relações saudáveis entre beneficiários e pessoas da organização, sejam dentro das normas cabíveis, sem que haja nenhum tipo de persuasão, assédio físico ou moral, ou invasão da privacidade das pessoas.
- Que situações de violação dos direitos de crianças e adolescentes, mulheres e idosos quando do conhecimento da instituição, sejam apurados e levados aos órgãos competentes para que sejam garantidas as medidas cabíveis.
- Deve ser de conhecimento de todos os beneficiários, colaboradores, diretoria, voluntários, parceiros e outros que fazem a organização a implementação desta Política de Salvaguarda.



CEDAPP

Centro de Apoio ao Pequeno Produtor

CNPJ 03.801.762/0001-85 – Rua Alameda Padre Antônio Duarte, s/nº, Centro

CEP. 55.200.000 - Pesqueira / PE – Brasil

Fone / WhatsApp: 0055 87 3835.1849

E-mail: cedapp@cedapp.org / Site: www.cedapp.org

Instagram: @cedappesqueira / YouTube: @cedappesqueira5235

MARCO LEGAL

Respaldo da legislação Nacional Brasileira

- Constituição Federal - 1988.
- Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência
- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/1990
- Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/2015
- Código Penal Brasileiro
- Lei do Femicídio, Lei da Escuta Especializada, entre outras legislações aplicáveis.
- Lei 11.340 - Maria da Penha.

Convenções e normas Internacionais

- Declaração Universal dos Direitos Humanos - 1948
- Declaração Universal dos Direitos da Criança- 1959
- Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas - 1989. (193 países, exceto EUA).
- CHS – Core Humanitarian Standard
- IASC – Inter-Agency Standing Committee – Six Core Principles

SELEÇÃO, ADMISSÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

Os mecanismos de seleção para contratação de pessoal, observará para além de questões técnicas relativas ao cargo pleiteado, se o candidato atende a critérios básicos de conduta ilibada, podendo quando o candidato já possuindo experiência, solicitar suas últimas referências, bem como a equipe no ato da entrevista/ seleção, promover a escuta e aplicar ferramentas que colaborem no diagnóstico desse candidato relacionadas ao atendimento com pessoas em situação de vulnerabilidade, de forma que o mesmo não sinta-se inibido nem haja a interposição de perguntas vexatórias.

FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

O processo de formação e capacitação de pessoal, é parte integrante nas ações institucionais. O profissional quando selecionado, recebe treinamento no que concerne sua atividade na organização, bem como sobre questões relativas



CEDAPP

Centro de Apoio ao Pequeno Produtor

CNPJ 03.801.762/0001-85 – Rua Alameda Padre Antônio Duarte, s/nº, Centro

CEP. 55.200.000 - Pesqueira / PE – Brasil

Fone / WhatsApp: 0055 87 3835.1849

E-mail: cedapp@cedapp.org / Site: www.cedapp.org

Instagram: @cedappesqueira / YouTube: @cedappesqueira5235

ao acompanhamento dos grupos, contato com as pessoas beneficiárias, e sobre a conduta e postura a ser adotada frente a ação junto aos grupos em situação de vulnerabilidade, inclusive identificando potenciais riscos e compreendendo a atuação da rede de garantias de direitos de crianças e adolescentes, mulheres em situação de riscos e idosos em vulnerabilidade.

A Política de Salvaguarda e outros mecanismos de capacitação como oficinas e estudos de casos, também fazem parte da qualificação profissional e resguarda a atuação dos profissionais da organização, bem como ajuda a prevenir eventuais danos ao público. Essas ações são realizadas de forma contínua durante o ano.

DENÚNCIAS E VIOLAÇÃO DA POLÍTICA DE SALVAGUARDA

Toda e qualquer pessoa que afetada ou conhecedora de fato que configure em uma violação de direito de pessoas em situação de vulnerabilidade, e que desabone a garantia do cumprimento desta política de salvaguarda, poderá efetuar denúncias, mediante as seguintes ferramentas e observando as seguintes situações:

- A denúncia poderá ser feita presencialmente, neste caso junto a comissão de salvaguarda institucional, quando a (o) denunciante desejar se identificar. No caso de denúncia escrita, poderá ser encaminhada para o endereço institucional na Rua Alameda Pe. Antônio Duarte, S/N, Centro, Pesqueira-PE. As denúncias enviadas por escrito deverão ser submetidas exclusivamente a comissão de salvaguarda.
- Denúncias através do e-mail ou preenchendo um formulário do Google Forms, através do link:
<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeJvstKwvllaAPHoyBfe-nevIb6NfRKcuHibr7V1VIZ6e5plw/viewform?usp=sharing>
- Poderá ser disponibilizado, quando solicitado, um formulário próprio para as denúncias, conforme modelo em anexo.



CEDAPP

Centro de Apoio ao Pequeno Produtor

CNPJ 03.801.762/0001-85 – Rua Alameda Padre Antônio Duarte, s/nº, Centro

CEP. 55.200.000 - Pesqueira / PE – Brasil

Fone / WhatsApp: 0055 87 3835.1849

E-mail: cedapp@cedapp.org / Site: www.cedapp.org

Instagram: @cedapppesqueira / YouTube: @cedapppesqueira5235

- Será mantido sob sigilo, a identidade de todos os envolvidos desde o momento da denúncia a fim de garantir a integridade e apuração dos fatos.
- A comissão de salvaguarda estipulará um prazo de até 72 horas (3 dias), para instaurar um comitê de apuração e averiguação da denúncia, momento este que será determinado os meios para apurar a situação denunciada.
- Quando apurada denúncia, e não havendo indícios e materialidade dos fatos apresentados e não caracterização de violação desta política, deverá a comissão determinar o arquivamento do presente ato, informando sua decisão aos interessados.
- Durante a apuração dos fatos, poderá a comissão de salvaguarda, apresentar as instancias administrativas da organização, o pedido de afastamento provisório do denunciado de suas funções, e adotar medidas que aliviem o sofrimento físico ou psíquico da vítima.
- Será garantido ao denunciado sua ampla de defesa, durante todo fase de apuração do evento.
- Após apuração dos fatos e decisão conclusiva, deverá ser realizado o relatório final, e quando configurada situação de violação acionamento dos órgãos competentes e da rede de garantia de direitos, prezando prioritariamente pelo bem-estar da vítima.
- Deverá a comissão de salvaguarda, preferencialmente, não exceder o prazo de 60 dias para concluir a apuração e finalização do caso.
- A organização, ao final, poderá dar publicidade às medidas adotadas resultantes do processo de denúncia, apuração e conclusão dos atos, mas mantendo resguardada a identidade da vítima da violação do direito. Essa situação também poderá NÃO ser aplicada, quando a vítima solicitar confidencialidade do fato, gozando esta do direto respaldo pela **Lei nº 13.709/2018**.



CEDAPP

Centro de Apoio ao Pequeno Produtor

CNPJ 03.801.762/0001-85 – Rua Alameda Padre Antônio Duarte, s/nº, Centro

CEP. 55.200.000 - Pesqueira / PE – Brasil

Fone / WhatsApp: 0055 87 3835.1849

E-mail: cedapp@cedapp.org / Site: www.cedapp.org

Instagram: @cedapppesqueira / YouTube: @cedapppesqueira5235

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Parte necessária para aferir os efeitos desta política de salvaguarda, é o monitoramento de sua efetividade e a avaliação de impacto desde sua implementação, junto aos grupos mais vulneráveis. Para tanto, cabe a comissão de salvaguarda institucional:

- Promover instrumentos técnicos de avaliação sobre a proximidade e conhecimento dos beneficiários da organização no que se refere a proteção e não violação dos direitos por meio da Política de Salvaguarda do Cedapp.
- Promover anualmente escuta dos agentes da organização, a fim de garantir, quando necessária, sua revisão e melhoria sem perder de vista o objetivo central de garantir a defesa de proteção dos direitos das pessoas em situação de vulnerabilidade.
- Ao fim de cada ano, a comissão deverá emitir relatório conclusivo anual sobre a implementação e funcionalidade da política.

ACESSIBILIDADE E VISIBILIDADE DA POLÍTICA

Para garantir sua efetividade esta política de salvaguarda será disponibilizada em formato impresso e digital, e deve ser afixada em murais da organização e compartilhada nas unidades locais aonde chegam as ações do Cedapp. Na compreensão que os canais de comunicação e mídias tem o poder na disseminação das informações, será disponibilizada versões em formatos digitais no site e redes sociais da organização, bem como através do canal do Youtube por meio do Podcast Escolha a Vida se dará continuidade a temas como Proteção e Direitos de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade e apontando a implementação da Política de salvaguarda institucional.

Será dada publicidade necessária para que seja de conhecimento de todos e todas a quem essa política busca garantir proteção, bem como aos que a ela estão sujeitos.



CEDAPP

Centro de Apoio ao Pequeno Produtor

CNPJ 03.801.762/0001-85 – Rua Alameda Padre Antônio Duarte, s/nº, Centro

CEP. 55.200.000 - Pesqueira / PE – Brasil

Fone / WhatsApp: 0055 87 3835.1849

E-mail: cedapp@cedapp.org / Site: www.cedapp.org

Instagram: @cedapppesqueira / YouTube: @cedapppesqueira5235

DISPOSIÇÕES GERAIS

Este documento foi construindo num processo de diálogo coletivo entre todas as instâncias que compõe o corpo do Cedapp, mediante avaliação de contexto e realidade, e aprovado por sua diretoria. A validade desta política é por tempo indeterminado, observando os critérios de monitoramento e avaliação e sendo esta flexível a mudanças que possam ocorrer, desde que não desabonem seu objetivo central de salvaguardar as pessoas em situação de risco.

Sua implementação tem início na data de sua aprovação pela diretoria, a partir de então sendo dada a publicidade necessária.

Pesqueira, 30 de maio de 2025.

Danielle Bezerra Calado Galindo

Presidente do Cedapp



CEDAPP

Centro de Apoio ao Pequeno Produtor

CNPJ 03.801.762/0001-85 – Rua Alameda Padre Antônio Duarte, s/nº, Centro

CEP. 55.200.000 - Pesqueira / PE – Brasil

Fone / WhatsApp: 0055 87 3835.1849

E-mail: cedapp@cedapp.org / Site: www.cedapp.org

Instagram: @cedappesqueira / YouTube: @cedappesqueira5235

ANEXO 1

(Formulário de Denúncia)

Pessoa denunciante (opcional):
Pessoas denunciada/ envolvido(a):
Data de ocorrência (ou estimada):
Local da ocorrência:
Descrição da denúncia:
Desejo manter sigilo sob minha identidade enquanto denunciante: SIM () / NÃO ().
Contato para retorno (opcional):
Data e local da denúncia:
Equipe de escuta da denúncia:



CEDAPP

Centro de Apoio ao Pequeno Produtor

CNPJ 03.801.762/0001-85 – Rua Alameda Padre Antônio Duarte, s/nº, Centro

CEP. 55.200.000 - Pesqueira / PE – Brasil

Fone / WhatsApp: 0055 87 3835.1849

E-mail: cedapp@cedapp.org / Site: www.cedapp.org

Instagram: @cedappesqueira / YouTube: @cedappesqueira5235

ANEXO 2

(glossário)

Abuso sexual: Qualquer ato sexual forçado ou manipulado envolvendo pessoas vulneráveis.

Assédio sexual: Conduta sexual indesejada que cause constrangimento.

Canal de denúncia: Meio seguro e sigiloso para relatar abusos.

Comissão de salvaguarda: equipe institucional designada pela direção da entidade para acompanhar a política de salvaguarda e monitorar sua implementação.

Comunicação violenta: forma de comunicação que pode causar danos emocionais e/ ou psicológicos.

Crença: Em termos religiosos trata-se da fé de cada pessoas a partir daquilo que ela acredita.

Direitos Humanos: conjunto de direitos inerentes a todos os seres humanos independente de raça, sexo, nacionalidade, etnia, religião, língua ou qualquer outra característica.

Exploração sexual: Uso de pessoa vulnerável para fins sexuais com troca de favores.

Gênero: No contexto social e cultural, refere-se a um conjunto de papéis, comportamentos e características que são culturalmente atribuídos a cada sexo. É uma construção social que se desenvolve através da interação social e não é diretamente determinado pelo sexo biológico. Em outras palavras, gênero é o significado social que atribuímos às diferenças sexuais.

Pessoa vulnerável: Pessoa em situação de maior risco à violação de direitos.

Orientação sexual: diz respeito à atração que uma pessoa sente por outras, seja emocional, romântica ou sexual. Esta atração pode ser direcionada para pessoas do mesmo sexo (homossexualidade), do sexo oposto (heterossexualidade), ou para ambos ou outros sexos (bissexualidade, pansexualidade).

Situação vexatória: se caracteriza por causar na pessoa uma sensação de humilhação, constrangimento ou vergonha.

Violação de direitos: Refere-se a qualquer ação que desrespeite os Direitos Humanos.

Vulnerabilidade: aspectos que impedem a autodeterminação e defesa dos direitos humanos dos indivíduos em razão das suas condições individuais,



CEDAPP

Centro de Apoio ao Pequeno Produtor

CNPJ 03.801.762/0001-85 – Rua Alameda Padre Antônio Duarte, s/nº, Centro

CEP. 55.200.000 - Pesqueira / PE – Brasil

Fone / WhatsApp: 0055 87 3835.1849

E-mail: cedapp@cedapp.org / Site: www.cedapp.org

Instagram: [@cedapppesqueira](https://www.instagram.com/cedapppesqueira) / YouTube: [@cedapppesqueira5235](https://www.youtube.com/channel/UC...)

sociais e programáticas. Entende-se como vulnerabilidade individual a incapacidade de se proteger e defender os seus direitos.

INFORMAÇÕES DE CONTATO DA ORGANIZAÇÃO

WhatsApp (87) 3835.1849

Instagram [@cedapppesqueira](https://www.instagram.com/cedapppesqueira)

Canal do YouTube: [@cedapppesqueira](https://www.youtube.com/channel/UC...)

Site: www.cedapp.org

E-mail: cedapp@cedapp.org

ONDE ESTAMOS LOCALIZADOS

Rua Alameda Pe. Antônio Duarte, S/n, Centro

CEP 55200-000 Pesqueira/PE